



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ATA 02 – HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022
Processo nº 2022.0722

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se a comissão de licitação na Secretária de Compras, Licitações e Contratos para deliberação referente a habilitação das empresas conforme Edital acima citado que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.** A comissão analisando a documentação apresentada, delibera conforme abaixo:

HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL	SITUAÇÃO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA CNPJ: 05.047.086/0001-21	HABILITADO
LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO CNPJ: 32.219.619/0001-88	INABILITADO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA CNPJ: 05.047.086/0001-21	HABILITADO

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

Grupo 1 – projetos locais;
Grupo 2 – projetos do território rural;
Grupo 3 – projetos do estado;
Grupo 4 – projetos do país.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria requisitante não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados anteriormente.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

A empresa LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO não apresentou cópia do PRONAF e apresentou a declaração do Anexo II incompleta, a VINÍCOLA GARIBALDI apresentou a declaração do anexo II completa, bem como apresentou projeto de venda com produto orgânico, conforme Certificado de Conformidade nº CA18640/22.

A comissão, utilizando os critérios de seleção dos projetos de venda das empresas habilitadas no certame, classificou os projetos/propostas conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS

GRUPO FORMAL

COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4000	un	Suco de Uva Integral orgânico , sem adição de açúcar na sua concentração natural, em embalagem de no mínimo 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	12,20	48.800,00
TOTAL					48.800,00

GRUPO FORMAL

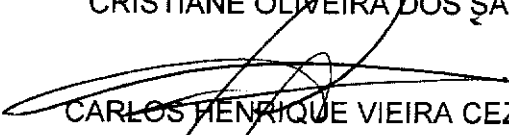
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4000	un	Suco de Maça Integral preferencialmente orgânico , sem adição de açúcar na sua concentração natural, em embalagem de 200ml com canudinho acoplado, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	2,60	10.400,00
3	4000	un	Suco misto de Uva e Maça Integral preferencialmente orgânico , sem adição de açúcar na sua concentração natural, em embalagem de no mínimo 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 1 ano. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega.	12,67	50.680,00
TOTAL					61.080,00

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão em conformes.

Abre-se prazo para recursos.


CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS


CARLOS HENRIQUE VIEIRA CEZIMBRA


THEO URACH